EXPEDIENTE LIDO
08 JUN 2009

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 11.06.2009
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 09.06.2009
POR UNANIMIDADE

DECRETA

PROJETO DE LEI Nº 1826/2009.

Institui o Dia Municipal da Reciclagem do Lixo

AUTOR: EUNILDO ZANCHIM.

Art.1° - Fica instituído o Dia Municipal da Reciclagem do Lixo,que será comemorado anualmente, no dia 05 junho,data em que se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente.Integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2. ° - A Administração Municipal Promoverá eventos alusivos á data, com o objetivo de conscientizar a sociedade sobre a importância da reciclagem do Lixo,visando á proteção do meio ambiente e a diminuição do efeito estufa.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão á conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4 ° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2009.

Eunildo Zanchim,
Vereador – Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ